



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 68/2026 - Área requisitante: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Secretaria Municipal de Finanças e Patrimônio; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Secretaria Municipal de Saúde.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a necessidade administrativa, identificar as soluções disponíveis no mercado e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.2. O estudo foi elaborado a partir do Documento de Formalização da Demanda – DFD, considerando as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais, buscando definir a solução mais vantajosa para assegurar a continuidade da manutenção preventiva e corretiva da frota oficial do Município de Rodeio Bonito/RS.
- 1.3. O presente ETP subsidia a elaboração do Termo de Referência, demonstrando a necessidade da contratação, as alternativas existentes no mercado, os resultados esperados, a estimativa da contratação e demais elementos necessários ao planejamento da futura licitação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O presente estudo refere-se à necessidade de realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de mecânica automotiva, incluindo o fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original, conforme ABNT NBR 15296, utilizando como referência de preços o Sistema Traz Valor, destinado à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal composta por veículos leves, utilitários, vans, minivans, micro-ônibus, ônibus, caminhões, implementos agrícolas e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Rodeio Bonito/RS.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 2.2. A frota municipal constitui ferramenta indispensável para a execução das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais, sendo utilizada diariamente na prestação dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação, obras públicas, agricultura, assistência social, administração e transporte de servidores, pacientes, alunos, insumos e equipamentos.
- 2.3. Considerando a intensa utilização dos veículos e máquinas, é natural o desgaste mecânico de seus componentes, tornando indispensável a realização periódica de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob pena de comprometimento da segurança dos usuários, aumento dos custos de operação e interrupção da prestação dos serviços públicos.
- 2.4. Atualmente o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos específicos, ferramental adequado nem quadro permanente de profissionais especializados suficientes para realizar internamente os serviços de manutenção mecânica de toda sua frota, sobretudo diante da diversidade de marcas, modelos, tecnologias e sistemas mecânicos existentes nos veículos e máquinas pertencentes ao patrimônio municipal.
- 2.5. Além da insuficiência de mão de obra especializada, a aquisição individualizada de peças para posterior execução dos serviços pelo Município mostra-se técnica e economicamente inviável, tendo em vista a necessidade de constante atualização de catálogos de fabricantes, controle de garantia das peças, logística de aquisição e armazenamento, bem como a inexistência de estrutura própria para execução dos reparos.
- 2.6. A contratação pretendida busca assegurar maior disponibilidade da frota municipal, reduzindo o tempo de paralisação dos veículos e máquinas, garantindo maior eficiência operacional, segurança aos usuários e economicidade na aplicação dos recursos públicos.
- 2.7. A utilização do Sistema Traz Valor como referência oficial para precificação das peças proporciona transparência, padronização dos preços praticados no mercado, facilidade de fiscalização contratual, redução do risco de sobrepreço e maior segurança jurídica para a Administração Pública.
- 2.8. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, considerando que a demanda por serviços mecânicos é contínua, imprevisível quanto à quantidade e variável



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

conforme o desgaste natural dos veículos e a necessidade de utilização da frota durante a vigência da contratação.

- 2.9. A contratação pretendida visa garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município, assegurando que a frota oficial permaneça em plenas condições de funcionamento durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.10. A indisponibilidade de veículos ou máquinas em razão da ausência de manutenção pode ocasionar prejuízos diretos à prestação dos serviços públicos essenciais, especialmente transporte de pacientes, transporte escolar, manutenção das estradas vicinais, execução de obras públicas, atendimento às demandas da agricultura, coleta e transporte de materiais, fiscalização municipal, atendimento administrativo das Secretarias.
- 2.11. A realização da contratação permitirá reduzir significativamente o tempo de indisponibilidade dos veículos, aumentar sua vida útil, preservar o patrimônio público, reduzir custos decorrentes de manutenções emergenciais e garantir maior eficiência administrativa.
- 2.12. A contratação também atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, continuidade do serviço público, supremacia do interesse público e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021

3. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

- 3.1. O Município de Rodeio Bonito encontra-se em processo de consolidação do Plano de Contratações Anual – PCA, razão pela qual a presente contratação poderá não estar contemplada formalmente no planejamento anual vigente.
- 3.2. Entretanto, a necessidade da contratação decorre da manutenção contínua da frota municipal, tratando-se de demanda permanente e indispensável ao funcionamento regular da Administração Pública, encontrando-se devidamente formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD e plenamente justificada neste Estudo Técnico Preliminar.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A contratação compreenderá a prestação de serviços especializados de mecânica automotiva preventiva e corretiva, com fornecimento das respectivas peças, componentes, acessórios e materiais necessários à perfeita execução dos serviços.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 4.2. Os serviços deverão abranger os veículos leves, utilitários, vans, minivans, micro-ônibus, ônibus, caminhões, implementos agrícolas e máquinas pesadas pertencentes ao patrimônio do Município.
- 4.3. Todas as peças fornecidas deverão ser novas, sem uso, admitindo-se exclusivamente:
- a) peças genuínas;
 - b) peças originais de primeira linha;
 - c) peças de reposição que atendam integralmente à ABNT NBR 15296, possuindo as mesmas especificações técnicas, desempenho, resistência, durabilidade e características das peças utilizadas na fabricação original do veículo ou equipamento.
- 4.4. Não será admitido o fornecimento de peças:
- a) usadas;
 - b) recuperadas;
 - c) remanufaturadas;
 - d) reconcondicionadas;
 - e) adaptadas;
 - f) provenientes de desmanche;
 - g) sem identificação do fabricante;
 - h) sem garantia.
- 4.5. Os preços das peças serão obrigatoriamente aqueles constantes na Tabela Oficial do Sistema Traz Valor, aplicando-se o percentual de desconto ofertado pela licitante vencedora durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.6. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando equipamentos apropriados, observando rigorosamente as especificações técnicas dos fabricantes dos veículos e máquinas.
- 4.7. A contratada será integralmente responsável pela qualidade técnica dos serviços executados, respondendo pela substituição das peças e pela correção dos serviços que apresentarem defeitos decorrentes de falhas de execução, sem qualquer ônus para a Administração.
- 4.8. Todos os serviços executados deverão possuir garantia mínima conforme o Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis, sem prejuízo das garantias eventualmente concedidas pelo fabricante das peças utilizadas.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 4.9. Os resíduos decorrentes das atividades de manutenção deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a legislação ambiental vigente, especialmente quanto ao descarte de óleos lubrificantes, filtros, graxas, fluidos automotivos, baterias, embalagens contaminadas e demais resíduos perigosos.
- 4.10. A contratada deverá observar integralmente as normas de segurança do trabalho, proteção ambiental, legislação trabalhista, previdenciária, tributária e demais normas aplicáveis durante toda a execução contratual.
- 4.11. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando tratar-se de demanda futura, contínua e imprevisível quanto aos quantitativos efetivamente necessários durante a vigência da Ata.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

- 5.1. A Administração Municipal realizou levantamento das alternativas existentes no mercado para atendimento da demanda de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, considerando aspectos de economicidade, eficiência, competitividade, continuidade do serviço público e viabilidade técnica.
- 5.2. Foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Alternativa 01 – Execução direta pelo Município

Consistiria na realização dos serviços utilizando servidores, oficina própria e aquisição direta das peças. Esta alternativa mostrou-se inviável, considerando que o Município não dispõe de estrutura física adequada, equipamentos específicos, ferramental especializado, estoque de peças, nem quadro técnico suficiente para executar os serviços de mecânica em toda a diversidade de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. Além disso, seria necessária a contratação permanente de mecânicos especializados, aquisição de equipamentos de diagnóstico, elevadores automotivos, ferramentas específicas, instrumentos de medição e estoque permanente de milhares de itens de reposição, elevando significativamente os custos administrativos

b) Alternativa 02 – Contratação separada de oficinas e aquisição das peças pelo Município

Nesta hipótese o Município contrataria apenas a mão de obra, realizando separadamente processos licitatórios para aquisição das peças. Embora juridicamente possível, essa alternativa apresenta diversas dificuldades operacionais, dentre elas necessidade de dois procedimentos licitatórios



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

distintos, maior tempo para conclusão dos reparos, dificuldade na definição da responsabilidade por eventuais defeitos, possibilidade de incompatibilidade entre peças fornecidas e serviços executados, aumento do número de processos administrativos, necessidade de maior controle logístico. Essa alternativa compromete a agilidade da manutenção e pode ocasionar maior indisponibilidade dos veículos

c) Alternativa 03 – Registro de Preços para prestação de serviços de mecânica com fornecimento de peças (Solução escolhida)

Consiste na contratação de empresa(s) especializada(s), mediante Sistema de Registro de Preços, responsável pela execução dos serviços mecânicos e pelo fornecimento das respectivas peças, conforme demanda das Secretarias Municipais. As peças serão fornecidas com base na tabela oficial do Sistema TRAZ VALOR, aplicando-se o desconto obtido na licitação. Os serviços serão executados mediante valores previamente definidos para hora técnica de mão de obra. Esta solução apresenta diversas vantagens como maior agilidade na execução dos reparos, redução do tempo de paralisação da frota, responsabilidade única da contratada pela execução do serviço e pelas peças instaladas, maior controle administrativo, melhor planejamento das despesas, economicidade decorrente da utilização de tabela oficial de mercado, ampla competitividade entre fornecedores, garantia dos serviços executados, maior eficiência da gestão contratual.

- 5.3. Após análise técnica, verificou-se que a contratação por Sistema de Registro de Preços representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.386.576, (quatro milhões trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais), sendo R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) valor estimado para aquisição de peças aos quais sofrerá desconto pela porcentagem ofertada nas propostas e lances do pregão e R\$ 1.886.576,00 (um milhão oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais) conforme detalhado na Memória de Cálculo, anexo do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.354/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rodeio Bonito/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, para contratação futura e eventual de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de mecânica, com fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características da peça de produção original (ABNT NBR 15296), destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

7.2. O fornecimento das peças ocorrerá mediante aplicação do desconto ofertado pela licitante sobre os preços constantes na Tabela Oficial do Sistema TRAZ VALOR.

7.3. Os serviços serão executados sob demanda, mediante Ordem de Serviço expedida pela Administração.

7.4. A contratada será responsável pelo fornecimento integral da mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, materiais de consumo, peças, transporte, testes e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

7.5. Todos os serviços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas dos fabricantes dos veículos e máquinas.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dar-se-á por Lote, objetivando aumentar a competitividade entre os fornecedores, permitindo que cada um apresente propostas específicas para Lotes de prestação de serviços e peças.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Garantir que as Secretarias do Município de Rodeio Bonito – RS possam realizar serviços dependentes de transporte de veículos tendo uma manutenção preventiva e corretiva dos mesmos.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A execução dos serviços poderá gerar resíduos provenientes da substituição de componentes mecânicos.

12.2. A contratada deverá observar toda a legislação ambiental vigente, responsabilizando-se pelo correto armazenamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante os serviços.

12.3. Sempre que exigido pelos órgãos ambientais competentes, a contratada deverá possuir licenciamento ambiental compatível com suas atividades.

12.4. A Administração poderá exigir comprovação da destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. ANEXOS

14.1. Memória de Cálculo.

14.2. Documento de Formalização da Demanda.

14.3. Relação da Frota Municipal

GUSTAVO MARAFON DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Frotas

Responsável pela elaboração deste ETP

Página 8 de 8